REQUERIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA Nº 119/17

Reconhece de utilidade pública municipal a Entidade Conselho de Moradores das Barreiras (COMOBA).

Senhor presidente,

Requeiro nos termos do artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e da Lei 9.145/2016, o reconhecimento de utilidade pública municipal da Entidade Conselho de Moradores das Barreiras (COMOBA), CNPJ 34.284.075/0001-63, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2017.

CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Moradores das Barreiras (COMOBA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Civil sem fins lucrativos, fundada em 18 de dezembro de 1977, com sede provisória na Rua Fernando Pedreira, nº 12/ Largo das Barreiras, CEP – 41.195-220, Estrada das Barreiras – Salvador/Ba.

A Instituição tem como principais finalidades: Fortalecer, promover, e integrar os associados à ação coletiva, bem como prestar serviços na áreas que, a comunidade achar necessária; Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário; zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais,, educativas de saúde entre outras; viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venha beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos, e outros. Em todos os âmbitos: internacional, federal, estadual, municipal e privado.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2017.

CARLOS MUNIZ